EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

1. Processo nº: 2208/2018

2. Classe/Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

1.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR - 2017

3. Responsável (eis):ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ -CPF: 88124312168

DENEVAR RESENDE COSTA - CPF: 08150834168

MILLENA VIANA ARAUJO - CPF: 01476200157

4. Origem: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS

5. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

6. Distribuição: 4ª RELATORIA

ACÓRDÃO TCE/TO Nº 673/2021-SEGUNDA CÂMARA

EM face da decisão da Segunda Câmara, ACÓRDÃO Nº 673/2021 - TCE/TO -, nos termos seguintes:

DA ANÁLISE DE MÉRITO E RAZÕES DE RECURSO

Passamos à análise dos itens tidos como irregular no acórdão objeto do presente recurso.

1. Despacho 305/2019-RELT4 de 17/05/2019

Senhor Conselheiro Relator

ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ, CPF: 881.243.121-68 Gestora Municipal de Palmeirópolis - TO, e a Senhora **MILLENA VIANA ARAUJO**, CPF: 014.762.001-57, responsável pelo Controle Interno atualmente desde de 02/11/2017 a 31/12/2017, **DENEVAR RESENDE COSTA**, CPF: 081.508.341-98 Contador CRC

218/TO qualificados nos autos do processo supra, em trâmite perante essa Egrégia Corte de Contas, atendendo relativo ao **Despacho nº. 305/2019**, de 17 de maio de 2019 **RELT4,** referente **ao relatório de Analise da Prestação de Contas 402/2018** por onde foram apontadas as irregularidades e desta forma, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 228 do Regimento Interno deste Tribunal, interpor o presente, RECURSO ORDINÁRIO que o faz com os fatos e fundamentos abaixo:

Com relação aos itens apontados no 6.2.1 Relatório de Analise de Prestação de Contas de Ordenador 402/2018

Faço as seguintes considerações:

1) O Resultado Orçamentário apresentado no exercício de 2017 não reflete a realidade, pois foi demonstrado um Superávit Orçamentário de R$ 345.506,67, contudo, o valor das despesas empenhadas como despesas de exercícios anteriores até 28/02/2018 corresponde a R$ 40.027,26, ou seja, o resultado orçamentário do exercício de 2017 passaria a ser de R$ 305.479,41, caracterizando a ocorrência de Despesas sem Prévio Empenho, o que descumpre o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64. (Item 4.1.1 e 4.1.2 do Relatório de Análise nº 402/2018);

Razões de Recurso:

Senhor Conselheiro Relator,

Inicialmente gostaríamos de apresentar a manifestação da forma que segue:
A quantia de **R$ 36.625,55** é referente à folha de pagamento NÃO processada em tempo hábil. O que se faz necessário esclarecer também que a quantia de **R$ 3.401,71** é referente a serviços por parte de Fornecedores e que também tem a mesma situação e não foi processada antes do fechamento do exercício, porem, ressaltamos que, mesmo com este fato Contábil e com a subtração do valor de R$ 40.027,26, a Unidade Gestora ainda mantem Superávit Orçamentário no valor de R$ 305.479,41 e que de certa forma evidencia um saldo bastante consistente pelo fato de ser uma Unidade Gestora com o conteúdo Social.

Assim por se tratar de despesas de exercício anterior concernente às folhas de pagamento para as quais não ocorreu o empenho em 2017, o procedimento adotado para a ocorrência de seu empenho no elemento 3.1.90.92 em 2018 se deu em plena conformidade com o artigo 37 da lei 4.320/64 segundo o qual as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, após o encerramento correspondente poderão ser pagos á conta de dotação consignado no orçamento, discriminada por elementos obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

De todo exposto, o que e pode concluir é que empenho das despesas concernente à folha de pagamento e demais despesas concernentes empenhadas no elemento 3.1.90.92 se deram em integral consonância com a legislação aplicável, lei federal 4.320/64.

Importante ainda mencionar que o Fundo Municipal de Assistência social de PALMEIRÓPOLIS-TO não trabalha com empenho estimativo da folha de pagamento especificamente, destarte, o empenho somente poderia ser realizado após a conclusão do processamento da folha de pagamento.

Entretanto, solicitamos que seja levado em consideração na análise deste, que a gestão em momento algum teve a intenção de manipular os resultados da contas públicas com o intuito de apresentar superávit, tanto é que ainda assim, o Fundo Municipal de Assistência social apresenta também SUPERÁVIT FINANCEIRO de R$ 771.508,54 referente ao Exercício de 2017 e do Exercício de 2016 no valor de R$ 419.976,28.

Entretanto, sobre a As Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) **gostaríamos de destacar a Portaria Conjunta SEGEP/SOF nº 02, de 30/11/2012.**

> *"A Lei 4.320/1964, no art. 37, estabelece que as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no*

orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica."

Nesse sentido, as Despesas de Exercícios Anteriores podem-se classificar em quatro situações.

a) Despesas de exercícios encerrados não processadas na época própria;
b) Restos a pagar com prescrição interrompida;
c) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro, criados em virtude de lei.

Desta maneira, por tudo que foi exposto neste item, pedimos o acatamento da justificativa tendo em vista a boa-fé da administração bem como atuar dentro dos ditames legais. Isto, posto, em reverência os princípios da boa fé, proporcionalidade, razoabilidade, bem como considerando que não houve prejuízo ao erário, requer o acatamento do presente.

VIDE ANEXOS

2) O valor contabilizado na conta "1.1.5 - Estoque" é de R$ 805,96 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R$ 15.887,19, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2018, em desacordo ao que determina o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório de Análise nº 402/2018);

Manifestação da Defesa:

Quanto ao apontamento, esclarecemos que o saldo na conta 1.1.5 - Estoque de R$ 805, 96, no final do exercício de 2017, ocorreu em função de que este Fundo de Assistência Social, não dispõe de recursos suficientes para estocar produtos de consumos principalmente combustíveis, conforme Declaração apenso, entretanto o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis-TO desenvolve diversos programas" mantidos através de Repasses Federais e Estaduais e ainda com Recursos Próprios, sendo que os materiais destinados à manutenção e desenvolvimento das atividades dos referidos programas são adquiridos de acordo com as necessidades inerentes ao cronograma dos programas. Desta feita, requer-se o acolhimento da justificativa supra, vez que

a suposta irregularidade apontada, não deriva de dolo, má-fé, bem como ficou demonstrado que não houve prejuízo ao erário público.

VIDE ANEXO DECLARAÇÃO

Por outro lado todo o material de consumo destinado ao consumo e a manutenção das atividades operacionais da unidade Gestora são adquiridos através de pregões conforme documento apenso.

Portanto já no mês de janeiro de 2018 foi realizados empenhos originados de materiais relacionados ao pregão 0018/2017, assim sendo o mês de janeiro e fevereiro de 2018 foram evidentemente abastecidos conforme documento de homologação apenso.

VIDE ANEXOS: 02

Diante dos fatos apontados no Relatório de nº ACÓRDÃO TCE/TO Nº 673/2021-SEGUNDA CÂMARA em epigrafe, queremos expressar que tais irregularidades não causaram prejuízo ao erário publico, até porque não seja este propósito, estamos sim, buscando, sempre aprender com objetivos de fazer uma Administração Pública, voltada para a satisfação e dos anseios de nossa população.
Diante do exposto, solicito a essa Corte de Contas acatarem as justificativas aqui apresentadas e que tenha ponderação de analise, que a nosso ver não, comprometeu a lisura na condução da coisa pública, e que o referido processo relativo à Prestação de Contas Anuais do Ordenador de Despesa Exercício de 2017, em questão tenha parecer favorável pela aprovação.

ANA PAULA RODRIGUES ALVES VAZ
Gestora

MILLENA VIANA ARAUJO
Controle Interno
Controle Interno

DENEVAR RESENDE COSTA
Contador CRC 218/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE AOS AUTOS

DO PROCESSO Nº.2208/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR EXERCÍCIO 2017

DA MANIFESTAÇÃO DA DEFESA

ACÓRDÃO TCE/TO Nº 673/2020-SEGUNDA CÂMARA

Com relação aos itens apontados no 8.1

Item .1- DA IRREGULARIDADE

Relatório de Analise de Prestação de Contas de Ordenador 402/2018

ANEXOS 01

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS

Código Unidade Gestora: 13.123.113/0001-26

Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	ATIVO CIRCULANTE	**774.501,55**	**488.186,56**
	Caixa e Equivalência de Caixa	773.695,59	487.681,75
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	773.695,59	487.681,75
	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	805,96	504,81
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**343.070,25**	**271.679,65**
	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2018 10:10:02, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
	Imobilizado	343.070,25	271.679,65
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	294.692,88	215.931,96
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(49.318,96)	(39.364,29)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	101.293,86	95.569,24
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(3.597,53)	(457,26)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	**1.117.571,80**	**759.866,21**

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	PASSIVO CIRCULANTE	**1.343,77**	**39.323,67**
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	0,00	38.075,17
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00	38.075,17
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.200,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.343,77	48,50
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	**1.343,77**	**39.323,67**

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2018 10:10:02, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
	Resultados Acumulados	1.116.228,03	720.542,54
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	395.685,49	395.931,53
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	720.542,54	324.611,01
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.02.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.04.00.00.00.0000	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.05.00.00.00.0000	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.06.00.00.00.0000	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.116.228,03**	**720.542,54**
	TOTAL	**1.117.571,80**	**759.866,21**

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2018 10:10:02, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	**773.695,59**	**487.681,75**
ATIVO PERMANENTE	**343.876,21**	**272.184,46**

PASSIVO FINANCEIRO	**2.187,05**	**67.705,47**
PASSIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**

Superávit Financeiro do Exercício (I)	**771.508,54**
Superávit Permanente do Exercício (II)	**343.876,21**
SALDO PATRIMONIAL	**1.115.384,75**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	Execução dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	Execução dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0010. e 5010.	Recursos Próprios	824.733,81	177.599,23
0020.	Recursos do MDE	0,00	0,00
0030.	Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	-53.225,27	242.377,05
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2018 10:10:02, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL	**771.508,54**	**419.976,28**

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 28/02/2018 10:10:02, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS

Código Unidade Gestora: 13.123.113/0001-26

Remessa: Exercício de 2016 / Balanço do Ordenador de Despesas Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	ATIVO CIRCULANTE	**488.186,56**	**289.872,08**
	Caixa e Equivalência de Caixa	487.681,75	279.348,81
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	487.681,75	279.348,81
	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	504,81	10.523,27
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**271.679,65**	**35.938,93**
	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
	Investimentos	0,00	0,00

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 13/03/2017 15:52:39, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
	Imobilizado	271.679,65	35.938,93
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	215.931,96	45.123,75
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(39.364,29)	(15.760,16)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	95.569,24	7.032,60
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(457,26)	(457,26)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
	TOTAL DO ATIVO	**759.866,21**	**325.811,01**

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	PASSIVO CIRCULANTE	**39.323,67**	**1.200,00**
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	38.075,17	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	38.075,17	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.200,00	1.200,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	48,50	0,00
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	**39.323,67**	**1.200,00**

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 13/03/2017 15:52:39, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
	Resultados Acumulados	720.542,54	324.611,01
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	395.931,53	213.778,93
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	324.611,01	110.832,08
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.02.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.04.00.00.00.0000	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.05.00.00.00.0000	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.06.00.00.00.0000	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**720.542,54**	**324.611,01**
	TOTAL	**759.866,21**	**325.811,01**

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 13/03/2017 15:52:39, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO FINANCEIRO	**487.681,75**	**279.348,81**
ATIVO PERMANENTE	**272.184,46**	**46.462,20**
PASSIVO FINANCEIRO	**67.705,47**	**26.666,21**
PASSIVO PERMANENTE	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro do Exercício (I)		**419.976,28**
Superávit Permanente do Exercício (II)		**272.184,46**
SALDO PATRIMONIAL		**692.160,74**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	Execução dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
	Execução dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0010. e 5010.	Recursos Próprios	177.599,23	594.846,21
0020.	Recursos do MDE	0,00	0,00
0030.	Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	242.377,05	-342.163,61
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 13/03/2017 15:52:39, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	**DESCRIÇÃO DA FONTE**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL	**419.976,28**	**252.682,60**

Documento gerado com base nos dados informados por meio do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública-SICAP/Contábil, assinado pelos responsáveis da Unidade - CONTADOR, CONTROLE INTERNO E GESTOR em 13/03/2017 15:52:39, DIGITALMENTE, conforme IN TCE/TO Nº 011/2012 e MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
66948	900	02/01/2018	491	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.123.113/0001-26	DESPESA A SER REALIZADA COM VENCIMENTOS DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE A COMPETENCIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	2.530,00
66945	620	02/01/2018	941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.123.113/0001-26	DESPESA A SER REALIZADA COM VENCIMENTOS DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE A COMPETENCIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	6.453,50
66944	621	02/01/2018	941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.123.113/0001-26	DESPESA A SER REALIZADA COM VENCIMENTOS DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE A COMPETENCIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	937,00
66943	620	02/01/2018	941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.123.113/0001-26	DESPESA A SER REALIZADA COM VENCIMENTOS DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE A COMPETENCIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	13.638,05
66946	614	02/01/2018	941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.123.113/0001-26	DESPESA A SER REALIZADA COM VENCIMENTOS DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE A COMPETENCIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	10.537,00
66947	627	02/01/2018	941	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	13.123.113/0001-26	DESPESA A SER REALIZADA COM VENCIMENTOS DE SALARIO DOS FUNCIONARIOS, LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, REFERENTE A COMPETENCIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	2.530,00
66846	614	08/01/2018	96	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	DESPESA A SER REALIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	457,38
66845	620	08/01/2018	78	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	DESPESA A SER REALIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2017.	753,65
66843	620	05/02/2018	588	BRK AMBIENTAL	25.089.509/0001-83	DESPESA A SER REALIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE SETEMBRO DE 2017.	596,87
66838	620	05/02/2018	589	BRK AMBIENTAL	25.089.509/0001-83	DESPESA A SER REAIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE OUTUBRO DE 2017.	650,55
66844	620	05/02/2018	587	BRK AMBIENTAL	25.089.509/0001-83	DESPESA A SER REALIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2017.	596,92
66842	620	05/02/2018	590	BRK AMBIENTAL	25.089.509/0001-83	DESPESA A SER REALIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2017.	234,66
66837	620	05/02/2018	591	BRK AMBIENTAL	25.089.509/0001-83	DESPESA A SER REALIZADA COM SERVIÇOS PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DOS IDOSOS, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2018.	111,68

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RELAÇÃO DAS DESPESAS NO ELEMENTO 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

CÓDIGO	FICHA	DATA	PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	HISTÓRICO	VALOR
72541	619	20/10/2018	5954	BEATRIZ ARAUJO XAVIER	029.235.201-81	DESPESA A SER REALIZADA COM BENEFICIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVRO DA SRº BEATRIZ ARAUJO XAVIER, CONSIDERANDO QUE SUA FAMILIA SE ENCONTRA EM SITUAÇAO DE EMERGENCIA DE MORADIA DEFINIDO PELA ASSISTENCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	600,00
						TOTAL	40.627,26

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS-TO

REFERENTE AOS AUTOS

DO PROCESSO Nº.2208/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR EXERCÍCIO 2017

DA MANIFESTAÇÃO DA DEFESA

ACÓRDÃO TCE/TO Nº 673/2020-SEGUNDA CÂMARA

Com relação aos itens apontados no 8.1

Item .2- DA IRREGULARIDADE

Relatório de Analise de Prestação de Contas de Ordenador 402/2018

ANEXOS 02

ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Executiva de Gestão
da Prefeitura de Palmeirópolis-To
CNPJ: 29.474.572.0001/94

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Prefeitura de Palmeirópolis Tocantins, juntamente com os Fundos Municipal de Saúde, Edução, Administração, e Assistência Social, não estocam combustíveis.O saldo demonstrado no estoque no balanço do ano de 2017, não é produto perecível, as licitações registradas do consumo geral foram realizadas em 10 de janeiro de 2018, e combustível foi realizada adesão a ata de registro de preços nº 011/2017 da Prefeitura de Palmas Tocantins em 21 de novembro de 2017.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizer necessário.

Palmeirópolis, 04 de Março de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão
Decreto 801/2018

001

Termo de Abertura Volume II Processo Interno nº 006024/2017. Pregão nº 018/2017.

Palmeirópolis
Nossa gente, nosso maior patrimônio.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ Nº 00.007.401/0001-73

Ofício nº19/2018.

Palmeiropolis-TO, 08 de Fevereiro de 2018.

Referente: Deferimento de adesão de ata.

DESPACHO: DEFIRO o pedido de adesão de ATA 003/2018 relacionado ao pregão nº018/2017 para que possam ser tomadas as devidas providências legais para a realização da referida adesão.

Sem mais para o momento, subscreve-me mui,
Atenciosamente.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assessoria Jurídica
PARECER JURÍDICO

ENTIDADE SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde

FINALIDADE: possibilidade jurídica de contrato de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis nº 03/2018, Pregão Presencial nº 18/2017.

Diante da solicitação de parecer, passamos a análise do objeto, conforme segue:

Relação dos principais documentos que integram os autos:

Solicitação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, cópia da Ata de Registro de Preços, aceitação do fornecedor em fornecer os itens pretendidos pelo órgão e deferimento da autoridade administrativa.

Diante do exposto e após análise detida da documentação enviada, conclui-se pela viabilidade técnica da adesão à ata proposta, visto que preenche os requisitos mínimos necessários à aquisição pretendida.

Verificou-se junto à empresa vencedora do certame, a possibilidade de essa empresa fornecer os itens relacionados na solicitação. A supracitada empresa concordou em fornecer os itens.

Sistema de Registro de Preço: Adesão

O art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, prescreve:

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto Municipal nº 66/2013, que dispõe no § 4º do art. 22 quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Citado Decreto autoriza o compartilhamento de Ata de Registro de Preços entre órgãos ou entidades da Administração Pública, ainda que não participantes do procedimento licitatório, desde que consultado o órgão gerenciador da Ata e que reste evidenciada a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Diante do exposto, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Palmeirópolis – TO, 08 de fevereiro de 2018

Edilson da Costa Brito
OAB / GO 25.617

Edilson da Costa Brito
Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de SAÚDE Palmeirópolis-Tocantins Gestão 2017/2020

Palmeirópolis Nossa gente, nosso maior patrimônio. Gestão 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO EXECUTIVO

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Executiva de Gestão Sra Marilene Correia da Silva referente a adesão a ATA de registro de preço Nº 003/2018, e a resposta favorável da empresa, **DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.852.527/0001-60**,referente a **contratação de empresa especializada em venda de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais inflamáveis, materiais pedagógicos e expedientes, inseticidas, brinquedos e materiais esportivos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração em geral e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO - SRP**

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada elaboração do contrato com a empresa **DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA – ME,** com o fim de atender à solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

Palmeirópolis, TO 08 de fevereiro de 2018

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 13.936.229/0001-84
Rua 12 Nº 224 - Centro - Telefone 3386-1813
www.palmeiropolis.to.gov.br / palmeiropolis@saude.to.gov.br

Secretaria Municipal de SAÚDE Palmeirópolis-Tocantins Gestão 2017/2020

Palmeirópolis Nossa gente, nosso maior patrimônio. Gestão 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 08/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO E A EMPRESA, ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL: GÊNERO ALIMENTÍCIO, CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS INFLAMÁVEIS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E EXPEDIENTES, INSETICIDAS, BRINQUEDOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS - TO - SRP.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 12 Nº 224 – Centro – 77365-000, Palmeirópolis - TO, com inscrição no CNPJ sob o nº. 13.936.229/0001-84, representado neste ato por seu Gestor Sr. **Nélio Oliveira Silva, brasileiro, portador do RG:375.4511 DGPC-GO, inscrito no CPF nº. 903.673.321-91, residente e domiciliada na Av. 12 DE Março nº 1355 Jardim das Palmeiras, Palmeirópolis – TO**, residente e domiciliado nesta cidade, **CONTRATADO:** ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.389.419/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branco 840, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. LUCAS MARTINS DA SILVA RAMOS RG: 582.4462 SSP-GO CPF: 757.862.651-53, firmam entre si, contrato para fornecimento, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 175, de 30 de junho de 2010, Decreto Municipal nº 066, de 01 de fevereiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e em conformidade com as disposições a seguir.

3. DO OBJETO:

3.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2018 da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, **contratação de empresa especializada em venda de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais inflamáveis, materiais pedagógicos e expedientes, inseticidas, brinquedos e materiais esportivos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração em geral e demais**

Secretaria Municipal de SAÚDE Palmeirópolis-Tocantins Gestão 2017/2020

Palmeirópolis Nossa gente, nosso maior patrimônio. Gestão 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO - SRP, conforme relação de itens abaixo.

ITEM	LOTE 01 - ALIMENTÍCIO	UNID	QTD	MELHOR LANCE	TOTAL	VENCEDOR	MARCA
24	BEBIDA LACTEA 1 LT ACONDIONADA EM EMBALAGEM COM TAMPA FACIL DE ABRIR	LT	150	R$ 6,80	R$ 1.020,00	PALMALAC	GIRASSOL
57	LEITE INTEGRAL 1 LT ACONDICIONADO NA CAIXINHA	LT	1200	R$ 4,40	R$ 5.280,00	PALMALAC	PIRACANJUBA

ITEM	LOTE 02 - CARNE, FRIOS E EMBUTIDOS	UNID	QTD	MELHOR LANCE	TOTAL	VENCEDOR	MARCA
10	IOGURTE SABOR FRUTAS EMBALADO EM POTE PLASTICO DE 1 LTS, ROTULO E INFORMAÇÕES DO PRODUTO	LT	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00	PALMALAC	GIRASSOL
15	QUEIJO CURADO RALADO	KG	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00	PALMALAC	PALMALAC
16	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00	PALMALAC	PALMALAC

ITEM	LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL	UNID	QTD	MELHOR LANCE	TOTAL	VENCEDOR	MARCA

48	RODO DE MADEIRA 60CM COM CABO COM DUAS BORRACHAS	UN	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00	PALMALAC	RD
66	VASSOURA DE PALHA PIAÇABA CABO DE MADEIRA	UN	250	R$ 9,00	R$ 2.250,00	PALMALAC	RD
67	VASSOURA DE PELO V9 30CM	UN	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00	PALMALAC	RD

4. DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

4.1. O valor estimado do contrato é de **VALOR TOTAL R$ 29.550,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS),** para efeito da emissão da competente nota de empenho.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 A contratação para fornecimento dos produtos objeto deste Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, está baseada na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 066, de 01 de fevereiro de 2013 e demais normas pertinentes.

6. DA VALIDADE DO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O presente contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato.

6.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar o presente contrato e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

7. DAS SANSÕES

7.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o contratado, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois

de decorrido o prazo da sanção aplicada.
e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
f) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.
7.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Fundo Municipal de Palmeirópolis encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
7.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
7.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.
7.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
7.6. O licitante será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
7.6.1. Cometer fraude fiscal;
7.6.2. Apresentar documento falso;
7.6.3. Fizer declaração falsa;
7.6.4. Comportar-se de modo inidôneo;
7.6.5. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.;
7.6.6. Não mantiver a proposta.
7.6.7. Para os fins do item 6.6, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90,92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

8.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita pelo departamento competente, conforme necessidade, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega.
9.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento.
9.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.
9.4. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.
9.5. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

10. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o contrato;
10.2. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DEPARTAMENTO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADM.SECRET. SAUDE	10.13.10.122.1000 2.030
PSF I	10.13.10.301.1002.2.031
PSF II	10.13.10.301.1002.2.032
PSF III	10.13.10.301.1002.2.033
ACS	10.13.10.301.1002.2.034
SAUDE BUCAL	10.13.10.301.1002.2.035
PMAQ	10.13.10.301.1002.2.036
PSE	10.13.10.301.1002.2.038
NASF	10.13.10.301.1002.2.039
PAB FIXO	10.13.10.301.1007.2.112
HOSPITAL	10.13.10.302.1004.2.045

FARMACIA BASICA	10.13.10.302.1005.2.049
VIGILANCIA SANITARIA	10.13.10.304.1003.2.040
AÇOES E. VIG.SANITARIA	10.13.10.304.1003.2.041
VIG.EPIDEM. ENDEMIAS	10.13.10.304.1003.2.042

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.
12.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

12.2.1. Atender prontamente às solicitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRÓPOLIS/TO no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste Contrato, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação do setor de compras / Almoxarifado.

12.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

12.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.
12.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.
12.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.
12.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO.

12.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
12.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.
12.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.
13.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

13.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

13.5. Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

13.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.
15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

15.3. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

17.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro desta cidade, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Reger-se-á o presente contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, e no processo em epigrafe.

20. DAS ASSINATURAS

20.1. Assina o presente contrato de adesão à Ata de Registro de Preços, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis - TO, bem como o representante da empresa contratada, bem como o representante da empresa contratada.

Palmeirópolis/TO, 15 de Fevereiro de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS.

DANIEL JUNIOR SANTOS SILVA – ME
CNPJ nº: 11.852.527/0001-60
Daniel Junior Santos Silva

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Assessoria Jurídica
PARECER JURÍDICO

Contrato Ata de Registro de Preços nº 08/2018

Objeto: Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2018 da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO, para fornecimento de material de consumo para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Diante da solicitação de parecer, passamos a análise do objeto, conforme segue:

Com relação ao contrato, no que se refere ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório foi integralmente cumprido, ao utilizar a minuta da Ata no Edital que atende aos requisitos do Art. 55 e 61 da Lei 8.666/1993.

Com a finalidade de atender ao princípio da publicidade, recomendamos a publicação de extrato resumido do contrato de adesão a Ata de Registro de Preço, nos temos do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

É o parecer.

Palmeirópolis – TO, 15 de fevereiro de 2018

Edilson da Costa Brito
OAB / GO 25.617

Edilson da Costa Brito
Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de SAÚDE Palmeirópolis-Tocantins Gestão 2017/2020

Palmeirópolis Nossa gente, nosso maior patrimônio. Gestão 2017/2020

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.936.229/0001-84, com sede na Rua 12 Nº 224 – Centro – 77365-000, Palmeirópolis - TO, representado pelo Gestor Sr. . Eliete Moura Facundes, brasileira, portador do RG:1866272 SSP-GO, inscrito no CPF nº. 464.194.031-20, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco nº 149 Centro, Palmeirópolis – TO, residente – CEP 77365-000, Palmeirópolis – TO, e de outro lado, **CONTRATADA:** ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.389.419/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branco 840, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. LUCAS MARTINS DA SILVA RAMOS RG: 582.4462 SSP-GO CPF: 757.862.651-53, para o período de Janeiro a Dezembro de 2018 OBJETO, **contratação de empresa especializada em venda de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais inflamáveis, materiais pedagógicos e expedientes, inseticidas, brinquedos e materiais esportivos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração em geral e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO - SRP.** com o valor global de **VALOR TOTAL R$ 326.053,16 (Trezentos e vinte e seis mil cinquenta e três reais e dezesseis centavos).**

Palmeirópolis - TO, 15 de Fevereiro de 2018.

NÉLIO OLIVEIRA SILVA
Gestor do FMS.

Palmeirópolis
Nossa gente, nosso maior patrimônio.
Adm. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS
CNPJ Nº 00.007.401/0001-73

C E R T I D Ã O DE PUBLICAÇÃO

A Diretora de Planejamento e Industria da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis – TO, abaixo assinado, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, vem;
I – CERTIFICAR para os devidos fins, que na data de 15 fevereiro de 2018, foi publicado através de afixação no placar da Prefeitura Municipal, Extrato do Contrato nº08/2018, Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRÓPOLIS, Pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.936.229/0001-84, com sede na Rua 12 Nº 224 – Centro – 77365-000 Palmeirópolis - TO e **CONTRATADA:** ROSINEY MARTINS DE AGUIAR MARQUES-ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.389.419/0001-09, com sede na Avenida Castelo Branco 840, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. Lucas Martins da Silva Ramos RG: 582.4462 SSP-GO CPF: 757.862.651-53, para o período de Janeiro a Dezembro de 2018 OBJETO, **contratação de empresa especializada em venda de materiais de consumo em geral: gênero alimentício, carnes, frios, embutidos, materiais de limpeza e higiene pessoal, materiais descartáveis, materiais inflamáveis, materiais pedagógicos e expedientes, inseticidas, brinquedos e materiais esportivos, para atender a demanda da secretaria Municipal de Administração em geral e demais secretarias vinculadas da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis - TO - SRP.** com o valor global de **VALOR TOTAL R$ 326.053,16 (Trezentos e vinte e seis mil cinquenta e três reais e dezesseis centavos)**
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis – TO, aos 15 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Heliana da Silva Francino
Diretora de Planejamento e Industria